

**Lei Nº 0313/08  
20.05.2008**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhal de São Bento e dá outras providências.

**SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Manfrinópolis/Pr decretou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, autorizado a celebrar Convênio com a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhal de São Bento**, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para manutenção da entidade, referente ao exercício de 2008.

**Art. 2º** - A entidade beneficiada deverá, até 60 (sessenta) dias após a liberação da última parcela, prestar conta ao executivo municipal dos recursos recebidos e sua aplicação.

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas previstas na presente Lei, serão utilizados recursos constantes do Orçamento-Programa do Município:

<b>06.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
06.02	Divisão de Educação
12.367.12012200	Apoio a APAE
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais..... R\$ 6.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de abril de 2008.

**Silomar Elias de Oliveira**  
Prefeito Municipal